



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

TERMO ADITIVO 02/2019  
CONTRATO N° 04/2017  
SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, DE GESTÃO E JURÍDICA**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, de Gestão e Jurídica, firmado em 23/11/2017, que entre si celebram o Câmara Municipal de Novo Cabrais e o IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de outubro de 2019, de um lado a Câmara Municipal de Novo Cabrais, com sede na com sede na Avenida 28 de Dezembro, s/nº inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.967.558/0001-03, neste ato, representada por sua Presidente Vereadora Angela Gelsdorf Dumke, brasileira, casada, agricultora, CPF nº 516603180-68, RG 1035907326 SJS/II RS, residente e domiciliada na localidade da Várzea, interior do Município de Novo Cabrais/RS e de outro lado o IGAM Corporativo Cursos e Assessoria e S/S e Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, nº. 1560 18º andar, Galeria Malcon em Porto Alegre, RS, com CNPJ nº 07.675.477/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Ramos, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, de Gestão e Jurídica.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput. II.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

#### **1.1 Da forma da prestação dos serviços**

Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.

#### **1.2 Das Ferramentas disponibilizadas para a consecução do objeto:**

Para a realização do objeto da contratação o IGAM poderá liberar:

- a) Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download;

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais). Pelo período de 12 meses.

Nos casos de necessidade de visitas in loco, as quais não estão abarcadas pelo presente contrato, deverão ser solicitadas pelo cliente, sendo estas cobradas à parte.

O vencimento se dará em períodos sucessivos através de boleto bancário, sendo o vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao serviço prestado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo, que passa a vigorar a partir do dia 23/11/2019 até 22/11/2020, em três vias de igual forma e teor.

Novo Cabrais, 28 de outubro de 2019.

---

**Angela Gelsdorf Dumke**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**

---

Luis Fernando Ramos  
**IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda.**